

LEI Nº 2359, DE 17 DE AGOSTO DE 1988

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Fundação Municipal de Promoção Humana - Pró Humana, com sede nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Fundação Municipal de Promoção Humana - Pró Humana, com sede nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 1988.

***ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL***

Projeto de Lei CM-027/88
Publicada no Jornal Aqui Prá Nós nº 73, de 25 a 31/08/1988.